



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI 68 /69.

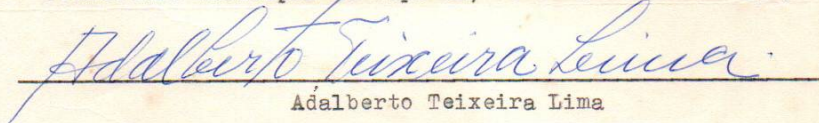
"autoriza a abertura de Crédito Especial"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUUPI.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de NC\$. 5.500, ( CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS).
- Art. 2º - O crédito de que trata a presente artigo, destina-se ao pagamento das despesas da construção da Praça Pedro Paulo Filho nesta Cidade.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com aprovação desta lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do corrente exercício.
- Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juupi em, 28 de Novembro de 1969

  
Adalberto Teixeira Lima

= Prefeito =

